

ATA DE 09/02/2018

***Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em nove de fevereiro de dois mil e dezoito***

***Ata nº 3***

**A** Os nove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, pelas 10:00 horas, realizou-se reunião ordinária, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos vereadores Sr. José Manuel Ribeiro Alves, Dr.<sup>a</sup> Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Dr. Nicolau Pinto Eduardo e Dr. Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----  
---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----  
---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

***Período antes da ordem do Dia***

---O **Sr. Vereador Nicolau Eduardo**, a propósito das várias notícias que se tem ouvido, sobre a poluição do Tejo, tanto na comunicação social como por outras pessoas, e sempre com referência ao nosso concelho, solicitou ao Sr. Presidente, que esclareça a situação real, de forma a que todos disponham da informação necessária para, em sintonia, poderem contribuir para a defesa do concelho. -----  
---O **Sr. Vereador Carlos Faria**, referiu que leu a entrevista que o Sr. Presidente deu ao Jornal Expresso, considerando que a conclusão que tira não é a melhor. Na sua opinião, o Sr. Presidente deveria ter mais cuidado, quando diz “o Presidente não se vende por patrocínios”. Dado que, efetivamente, a Celtejo patrocina algumas das atividades desenvolvidas no concelho, acabando por dar motivos a confusões e a que as pessoas teçam comentários, sendo isso prejudicial. Referiu ainda, que ninguém quer fechar a Celtejo, nem vê nenhuma entidade a colocar essa hipótese, esperando que quando o Sr. Presidente fala que o problema não cinge a Vila Velha de Ródão, essa seja uma situação real, porque muito do desenvolvimento do concelho de Vila Velha de Ródão, deve-se à existência da Celtejo. Se eventualmente, vier a ser apurada alguma culpa do sucedido, por parte da referida empresa, deve a mesma assumir as suas responsabilidades, e investir no seu melhoramento, como fez relativamente à ETAR. ----  
---O **Sr. Presidente** respondeu, que o Sr. Vereador Carlos Faria tem o direito de fazer a sua análise da notícia, contudo, não tem o direito de lhe acrescentar palavras, não é,

como deve saber, da responsabilidade do Presidente da Câmara a escolha da manchete do jornal, frisando, que mal estaria o concelho se o presidente se preocupasse com a sua imagem, em vez de defender o concelho, referindo que, neste momento, a sua principal preocupação é Vila Velha de Ródão e o Rio Tejo. Se porventura as fábricas deixassem de existir no concelho, o Tejo não passaria a ser um paraíso, devido ao que se passa a 300km daqui, lamentando que tentem colocar as culpas de um problema gravíssimo, em Vila Velha de Ródão, afirmando que não existem ao longo do Tejo, investimentos tão relevantes na área do ambiente, como em Vila Velha de Ródão. Explicou que a questão dos problemas ambientais, bem como a identificação dos mesmos, não é da responsabilidade da Câmara Municipal, mas de três entidades que têm obrigação de identificar os problemas e atuarem sobre eles, APA, IGAMAOT e SEPNA, que estão quase em permanência em Vila Velha de Ródão. A Câmara Municipal tem colaborado com as referidas entidades, tendo sido referido pelo Presidente da APA, que os investimentos realizados em Vila Velha de Ródão, do ponto de vista tecnológico, são dos mais evoluídos que existem, estando a ser realizado um esforço acrescido para resolver os problemas ambientais. Como já foi referido, a Câmara Municipal tem contribuído para a resolução dos problemas existentes, sem cair no discurso populista de crucificar as empresas, afirmando que esse nunca foi o seu discurso nem nunca será, assegurando que se chegar à conclusão que as empresas não cumpriram vão ter que ser autuadas e responsabilizadas, e vão ter que fazer investimentos de forma a fazer melhoramentos, para que esta situação não se repita. Afirmou nunca ter tido conhecimento, através das entidades oficiais, que as empresas estão a laborar em desacordo com as licenças que lhes foram atribuídas, nem que sejam responsáveis pela poluição. Referiu ainda, que existe um modelo de estratégia de desenvolvimento por parte da Câmara Municipal, de modo a captar investimentos e a criar emprego, sendo este realizado com as empresas e com estudos de impacto ambiental, dando como exemplo o prémio, relativo às questões ambientais, atribuído à Navigator Fine Paper, pela União Europeia. -----

---O **Sr. Vice-Presidente**, fez questão de ler um excerto da entrevista dada ao Jornal Expresso, pelo Sr. Presidente, de modo a realçar que em todo o contexto da notícia, nunca foi defendida a Celtejo, mas sim as questões ambientais.-----

**ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos:** -----

ATA DE 09/02/2018

**3- Finanças Municipais -----**

--- Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “3.626.318,76€” (três milhões, seiscentos e vinte e seis mil, trezentos e dezoito euros e setenta e seis cêntimos), dos quais “3.588.421,27€” (três milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e um euros e vinte e sete cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “37.897,49€” (trinta e sete mil, oitocentos e noventa e sete euros e quarenta e nove cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

**4 – Ratificação de despachos -----**

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho 006/2018, de 01/02/2018, do Sr. Presidente da Câmara, que atendendo não ser possível reunir extraordinariamente o executivo camarário e sob pena de prejudicar os prazos de desenvolvimento do processo de concurso para o fornecimento de combustíveis rodoviários, determinou a aprovação da minuta do contrato, referente ao contrato a celebrar para fornecimento de combustíveis rodoviários. -----

**5 – Revisão aos documentos previsionais e alteração ao mapa de pessoal-----**

**5.1-** Foi distribuído o documento final que contempla a 1ª Revisão ao Orçamento de Despesa, no valor de 93.000,00€ (noventa e três mil euros), a 1ª Revisão ao Plano Atividades Municipais, com um aumento de 70.000,00€ (setenta mil euros) e uma diminuição de 79.000,00€ (setenta e nove mil euros) e a 1ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 31.000,00 € (trinta e um mil euros). -----

---A Câmara Municipal deliberou por quatro votos a favor e uma abstenção do Vereador Carlos Faria aprovar a presente revisão. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**5.2-** Foi presente, de acordo com o artigo 29.º e 30.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, a Estrutura de Mapa de Pessoal, com a extinção de postos de trabalho para o ano de 2018. -----

---Analisados os referidos documentos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a estrutura de Mapa de Pessoal, com a extinção de postos de trabalho para o ano de 2018 e propor à Assembleia Municipal a sua aprovação definitiva, de acordo com

alínea o) ponto 1 do art.º 25.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**6– Processo disciplinar -----**

---Matéria Reservada-----

-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----

**7 – Contrato Interadministrativo com a Junta de Freguesia de Perais-----**

---Foi presente o documento que define o contrato interadministrativo a estabelecer entre o Município de Vila Velha de Ródão e a Junta de Freguesia de Perais, que aqui se dá por transcrito e se anexa aos documentos presentes a reunião, que transfere para a referida Junta de Freguesia a exploração da concessão de pesca na albufeira da Coutada-Tamujais. -----

---Analisado o documento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o presente contrato e submete-lo à Assembleia Municipal para aprovação da presente delegação de competências, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da referida Lei. -----

ATA DE 09/02/2018

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**8 – Protocolo de colaboração técnica e financeira – Fundo Ambiental-----**

---Foi presente a reunião, a proposta de Protocolo de Colaboração Técnica e Financeira, a celebrar entre o FUNDO AMBIENTAL e o Município de Vila Velha de Ródão, no âmbito do Projeto Piloto para a Gestão Colaborativa do Parque Natural do Tejo Internacional (PNTI). Este protocolo visa dotar a direção do Projeto Piloto do PNTI, na qual o Município de Vila Velha de Ródão ocupa o lugar de Presidente do Conselho de Gestão, com apoio técnico e operacional, dedicado em exclusividade, à concretização do Plano de Ação deste projeto, alocando para o efeito uma verba para fazer face à concretização do plano de ação referido. -----

---A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea r), do número 1 do artigo 33º da lei 75/2013 de 12 de setembro, aprovar o Protocolo referido em epígrafe, nos termos do documento apresentado, que fica a fazer parte da presente ata e que se arquiva. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**9 – Alienação do Complexo Turístico de Vila Velha de Ródão -----**

---No seguimento da hasta pública realizada para venda do Complexo Turístico de Vila Velha de Ródão, que ficou deserta, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, alterar as condições para a venda da mesma, descendo o preço de venda e exigindo, em contrapartida, um valor mínimo de investimento no imóvel, por forma a garantir a sua recuperação. -----

---Assim, foi deliberado, por unanimidade, aprovar as condições proposta para a alienação do Complexo Turístico de Vila Velha de Ródão (alojamento local, restaurante, bar e campos de ténis) constantes de documento anexo à presente minuta e que dela faz parte integrante, tanto no que se refere a preço e investimento mínimo, como das restantes obrigações dos interessados. -----

---Mais foi deliberado, por unanimidade, remeter as condições agora aprovadas à Assembleia Municipal, para aprovação definitiva, já que consubstanciam uma alteração ao deliberado por aquele órgão quanto à alienação do referido Complexo Turístico. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**10 – Pedidos de licenças especiais de ruído -----**

**10.1-** Foi presente um requerimento em nome do **Centro Cultural e Recreativo de**

**Gavião de Ródão**, contribuinte nº. 501766588, com sede na Rua Dr. José Moura da Cruz, em Gavião de Ródão, em que requer Licença Especial de Ruído, para a realização de um Baile de Carnaval, que pretende levar a efeito entre as 21:00 horas do dia 10 de fevereiro e as 04:00 horas do dia 11 de fevereiro de 2018, na sede da referida Associação. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no artº. 15º. do Decreto-Lei nº9/2007, de 17 de janeiro deferir o pedido; -----

**10.2-** Foi presente um requerimento em nome de **Marlene da Conceição Peres dos Santos**, contribuinte nº 263671275, com residência na Rua da Rampa, nº46, em Vila Velha de Ródão, em que requer Licença Especial de Ruído, para a realização de uma atividade de Karaoke com música ao vivo, que pretende levar a efeito entre as 21:30 horas do dia 12 de fevereiro e as 04:00 horas do dia 13 de fevereiro de 2018, no Bar do Centro Desportivo Recreativo e Cultural (CDRC), sito na Rua da Sociedade, em Vila Velha de Ródão-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no artº. 15º. do Decreto-Lei nº9/2007, de 17 de janeiro, deferir o pedido. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**11 – Pedido de emissão de parecer – Passeio de BTT -----**

---Foi presente um pedido em nome de **Indústria Futebol Clube Cebolense**, contribuinte nº. 503077798, com sede na Rua Imaculada Conceição, nº. 89, em Cebolais de Cima, no qual solicita autorização de passagem no concelho (freguesia de Perais e Sarnadas de Ródão), de um Passeio de Bicicletas Todo o Terreno (BTT), no próximo dia 18 de março, conforme itinerário que junta. -----

---A Câmara Municipal, vistos os Pareceres das respetivas Juntas de Freguesia, deliberou, por unanimidade, ao abrigo do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de Março, emitir Parecer positivo à passagem do referido passeio, conforme percurso apresentado, devendo, no entanto, serem acauteladas todas as condições de segurança e proteção de bens privados, assim como das próprias vias, responsabilizando-se a respetiva organização pelos danos supervenientes que possam ocorrer, em conformidade com o Parecer Técnico, do qual a referida entidade deverá ser notificada.-

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**-12 – Universidade de Verão/2018 -----**

---Foi presente a informação nº.002/2018 do Serviço de Educação, indicando que, à

ATA DE 09/02/2018

---

semelhança do convite realizado pela Universidade de Coimbra no ano de 2017, foi esta autarquia convidada novamente a participar na Universidade de Verão 2018, que decorrerá de 2 a 7 de julho. -----

---O custo da inscrição de cada aluno (com alojamento numa residência universitária) é de 180,00 € (cento e setenta e cinco euros) e envolve os alunos do 10º ao 12º ano de escolaridade. -----

---Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea u) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compartilhar o valor total por aluno, até ao máximo de 10 inscrições. -----

---Os critérios de seleção dos alunos a aplicar - caso tal seja necessário, em virtude do número de inscrições, são os seguintes: -----

1) Podem inscrever-se na Universidade de Verão da Universidade de Coimbra, todos os jovens estudantes que estejam abrangidos pelos seguintes critérios: -----

- a) Residam no concelho de Vila Velha de Ródão; -----

- b) Frequentem, no ano escolar de 2017/2018, o 9º, 10º ou 11º ano de escolaridade: ---

---i) Todos os alunos do 9º ano de escolaridade, que estejam matriculados e frequentem, no ano letivo 2017/2018, o Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão. -----

---ii) Todos os alunos do 10º e 11º ano de escolaridade, que estejam matriculados e frequentem, no ano letivo de 2017/2018, os estabelecimentos de ensino de Castelo Branco. -----

c) tendo estado matriculados e inscritos nas instituições de ensino mencionadas na alínea b), tenham tido aproveitamento escolar no ano letivo anterior àquele a que se reporta a Universidade de Verão. -----

2) No caso de existirem mais de 10 inscrições, são critérios de seleção dos candidatos: -

- a) o menor rendimento per capita do agregado familiar; -----

- b) que tenham feito o percurso escolar, até ao 9º ano, no Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão; -----

- c) Número de irmãos a frequentar o ensino obrigatório, profissional ou superior; -----

- d) antiguidade da residência no concelho. -----

---Foi também deliberado, por unanimidade, que em caso de desistência, o aluno fica obrigado a reembolsar o município do valor que tiver sido pago pela sua inscrição. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

### **13 – Conselheiros Locais para a Igualdade** -----

---Foi presente a informação nº005/2018, de 15/01/2018, do serviço de Ação Social, em que questiona se a nomeação, para Conselheiro Local para a Igualdade, deliberada na reunião de 06/11/2015, se mantém ou se carece de alteração, uma vez, que atualmente existe uma Vereadora responsável pela Ação Social, do Município. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nomear a Vereadora Dr.<sup>a</sup> Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, como Conselheira Local para a Igualdade, que se ausentou da sala durante a apreciação e votação deste ponto. -----

### **14 – Representantes das Juntas de Freguesia na CMDFCI** -----

---Foi presente a informação nº014/2018, da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente acerca dos representantes das freguesias do concelho, na Comissão Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (CMDFCI). -----

---Devido às alterações legislativas relativas à constituição da CMDFCI, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, remeter o assunto à Assembleia Municipal para que a mesma se pronuncie quanto aos representantes das freguesias do concelho, a integrar a referida Comissão. -----

### **15 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais**-----

**15.1-** Foi presente a informação nº. 20/2018, do Serviço de Ação Social. acerca do processo da Sr.<sup>a</sup> **Engrácia Carmona Lopes da Silva**, residente na rua do Cabeço, nº. 17, em Perais, para que lhe seja concedida ajuda para compra de uns óculos graduados. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no nº.8, alínea A), do artº. 1.º (*Outros Apoios*), do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, compartilhar o pedido apresentado para a compra de óculos, atribuindo à requerente um subsídio no valor de 399,00 € (trezentos e noventa e nove euros). -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**15.2-** Foi presente a informação nº. 19/2018, do Serviço de Ação Social, acerca do processo da Sr.<sup>a</sup> **Maria do Carmo Costa da Graça Faia**, residente na Estrada Nacional 18, nº. 11, em Coxerro, Freguesia de Vila Velha de Ródão para que lhe seja concedida ajuda para compra de uns óculos graduados. -----



ATA DE 09/02/2018

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no nº.8, alínea A), do artº. 1.º (*Outros Apoios*), do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, compartilhar o pedido apresentado para a compra de óculos, atribuindo à requerente um subsídio no valor de 249,00 € (duzentos quarenta e nove euros). -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**15.3-** Foi presente a informação nº. 017/2018, do Serviço de Ação Social, acerca do processo do Sr. **José Inácio Raposo**, residente na rua da Capela, nº. 10 em Monte Fidalgo, freguesia de Perais, no qual solicita apoio para pagamento de despesas de saúde, por se encontrar em situação económica difícil. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artº. 11.º (*Apoio Complementar de Saúde*), do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, compartilhar o pedido apresentado para pagamento das despesas de saúde no valor de 161,79 € (cento e sessenta e um euros e setenta e nove cêntimos). -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**15.4-** Foram presentes, a informação nº. 016/2018 e Parecer dos Serviços Técnicos, acerca do processo da Srª. **Maria Irene Valente Barreto**, residente na rua da Capela, nº. 10 em Monte Fidalgo, freguesia de Perais, relativamente ao apoio, para substituição da porta entrada de entrada, nos termos do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos de Vila Velha de Ródão. -----

---Vista a informação e parecer dos Serviços Técnicos e atendendo a que a requerente tem uma doença incapacitante que necessita de muitos cuidados, logo com muitas despesas associadas à sua saúde, vivendo exclusivamente das reformas, a Câmara Municipal deliberou por, unanimidade ao abrigo dos artigos 7.º e 9.º (valor máximo a atribuir 5 000,00 €) do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos de Vila Velha de Ródão, atribuir um subsídio no valor de 350,00€ (trezentos e cinquenta euros), que será pago mediante a apresentação dos comprovativos da despesa e da confirmação da realização das obras pelos serviços da DOUA. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**16 – Pedidos de cartões do idoso/social**-----

---Foi presente a informação nº. 018/2018, do Serviço de Ação Social, referente aos pedidos de cartão do idoso/social, conforme lista anexa à referida informação. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Cartão Social, na área do Município de Vila Velha de Ródão, atribuir o Cartão do Idoso/Cartão Social aos munícipes que constam da lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião. -----

#### **17 – Constituição de compropriedade-----**

---Foi presente um requerimento em nome de **Figueiredo Lopes**, contribuinte n.º 125472145, com escritório na Rua Hermenegildo Capelo, nº 4, Cave-A, na Parede, que na qualidade de procurador de Maria Catarina, contribuinte nº 143911945, residente na Rua Principal, nº 2, em Chão das Servas, freguesia de Vila Velha de Ródão, solicita parecer sobre a constituição de compropriedade do prédio abaixo mencionado, da qual esta é proprietária, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 70/2015, de 16 de julho.-----

---Prédio rústico, sito no lugar designado por “Bica”, em Chão das Servas, freguesia e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão, sob o artº 12 da secção R, com a área de 9.200,00m<sup>2</sup>. -----

---Em resultado da referida compropriedade o supracitado prédio ficará a pertencer a **José Manuel Nunes Rodrigues e João Manuel Nunes Rodrigues**. -----

---A Câmara Municipal, face ao Parecer Técnico, deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável à constituição da compropriedade solicitada, nos termos indicados pela requerente, chamando, no entanto, a atenção para o facto de não se conferirem quaisquer direitos específicos ou reconhecimento de legitimidade no caso de se pretender a compropriedade para eventuais construções futuras ou fracionamentos desconformes com o disposto no Código Civil.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### **18 – Aprovação do “Projeto Tipo” do loteamento da Fonte da Escola-----**

---Foi presente a informação nº 13/2018, da DOUA, de 25/01/2018, na qual se expõe a necessidade de uma aprovação formal, pela Câmara Municipal, da proposta de alteração do projeto tipo das edificações previstas nos lotes 5 a 14 do loteamento da Fonte da Escola, apresentada pela empresa atualmente proprietária e promotora (Imobiliária Alves da Rocha, SA.), constituindo-se esta como a segunda alteração ao

ATA DE 09/02/2018

referido projeto, à semelhança do que sucedeu com a mesma pretensão da anterior proprietária dos lotes (ASCOP). -----

---Tendo em conta que a empresa requerente apresentou uma comunicação prévia para as edificações de 3 dos 10 lotes em questão, considerando um projeto diferente do que tinha sido anteriormente aprovado pela Câmara Municipal, e que, pelo facto de o processo de loteamento ter previsto a definição de um projeto tipo que integrava esse mesmo loteamento, foi considerada assim como necessária a autorização da Câmara Municipal para nova alteração. -----

---Vistos o conteúdo da informação, bem como os elementos do projeto que definem as alterações pretendidas pela empresa requerente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a sua aprovação. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

### **19- Subsídios**-----

**19.1-** Foi presente o ofício nº015-D/18, datado de 29/01/2018, da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão, que refere que em agosto do ano findo, apresentou uma candidatura ao POSEUR, que abrange intervenções na Rede de Infraestruturas para reforço da operacionalidade, para a ampliação e remodelação do quartel daquela Associação Humanitária, uma vez que dado tratar-se de uma construção dos anos 80, foram identificadas várias necessidades de intervenção na infraestrutura do mesmo, designadamente, na área de comando, gestão de emergências, na área de alojamento e acondicionamento de recursos humanos e materiais, na cobertura do edifício e também no comportamento térmico. Refere, ainda, que o investimento total é de 381.539,58€ com uma contribuição do Fundo de Coesão de 304.695,27€, cabendo àquela Associação o financiamento de 76.844,31€, para a qual não tem fundos que lhe permitam fazer face a este investimento pelo solicitam uma comparticipação financeira de 20% do valor total apresentado na candidatura. -----

---Analisada a situação, Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face ao interesse do investimento em causa, na ausência do Vice-Presidente José Manuel Alves, atribuir o subsídio no valor de 20% do valor total da obra ou seja 76.307,92€, nos termos do artigo 19º. e da alínea b) do nº.2 do artigo 9º. do Regulamento Municipal de Apoio ao

Associativismo. -----

**19.2-** Foi presente a informação nº015/2018, do serviço de Ação Social, em que informa que na sequência do apoio à aquisição de fardamento para a **Banda Filarmónica Fratelense**, aprovado na reunião da Câmara Municipal de 30/11/2017, e após a entrega do mesmo à referida Banda Filarmónica, foi constatado que estavam em falta 64 platinas, complemento necessário do fardamento, que por lapso não foram contabilizados, na fatura entregue pela Alfaiataria do Ribatejo e perfazem um valor total de 236,16€, pelo que propõe a inclusão deste valor no respetivo apoio, de modo que a farda, da única e secular Banda, existente no nosso concelho fique completa. -----

---Analisado o assunto e face aos motivos expostos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 236,16€, nos termos da alínea a) do nº.1, do artigo 3º. do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. -----

**19.3-** Foi presente o ofício nº03/2018 datado de 24/01/2018, da **Junta de Freguesia de Sarnadas de Ródão**, que solicita apoio para levar a efeito as “Comemorações do Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades – 10 de junho”, previsto no seu plano de atividades, apresentado para o efeito, a programação prevista para a realização do evento. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio no valor de 1000,00€ (mil euros), para apoiar a realização do referido evento, nos termos da alínea c) do nº.3 do artigo 2º. do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias.

---Mais foi deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio de igual montante às Juntas de Freguesia de Vila Velha de Ródão e Perais para financiamento do evento das comemorações do 25 de abril e à Junta de Freguesia de Fratel para financiamento do evento de comemoração do 1 de maio. -----

## **20- Informações** -----

---**O Senhor Presidente deu conhecimento:** -----

**a)** da presença do executivo da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no próximo dia 10 de fevereiro, na Feira do Fumeiro em Vinhas, a convite da Câmara Municipal de Vinhais; -----

**b)** do convite para o programa “Prós e Contras”, a realizar próximo dia 12 de fevereiro, no qual será debatido o tema “Poluição no Tejo”, e onde estará presente o Senhor Ministro do Ambiente; -----

**c)** da reunião que teve com o Senhor Ministro do Ambiente, no passado dia 6 de

ATA DE 09/02/2018

---

fevereiro, sobre a problemática da poluição no Tejo. Referiu, que neste momento o foco é resolver a questão, que está identificada como um dos problemas mais preocupantes, que são os sedimentos acumulados no fundo do rio, devido à atividade industrial ao longo de mais de 40 anos. Informou que o Sr. Ministro se encontra a desenvolver todos os esforços para serem retirados esses sedimentos, ou pelo menos os que estão mais acumulados, de modo a que se perceba a quantidade de efluentes que o rio pode receber. Referiu ainda, que foi dada nota à Câmara Municipal de todo o trabalho que está a ser realizado e das dificuldades que têm surgido, tendo-se a Câmara disponibilizado a colaborar com o ministério, nomeadamente na identificação de um terreno que possa receber essas lamas, de forma adequada e no cumprimento das normas ambientais. Afirmou que este era um trabalho complexo e que todos os esforços estavam a ser realizados para que haja a máxima segurança na resolução do problema.

**d)** dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 134.511,33€. -----

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexo à presente ata, fotocópia dos seguintes documentos: o Relatório Final referente ao Processo Disciplinar, Contrato interadministrativo com a Junta de Freguesia de Perais, Protocolo de colaboração técnica e financeira – Fundo Ambiental e Lista dos munícipes a quem foi atribuído Cartões do Idoso/Social.-----

---

***Encerramento***

---